

**2ª REUNIÃO PÚBLICA TEMÁTICA
PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO**

TEMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

FEVEREIRO/2019



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O QUE É?

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento do Município.

É uma Lei Municipal que tem como finalidade:

- ❖ Organizar a ocupação e a transformação do Município,
- ❖ Delimitar áreas urbanas e rurais,
- ❖ Definir ações prioritárias e metas públicas,
- ❖ Buscar a sustentabilidade e melhoria nas condições de vida da população.



PORQUE REVISAR O PLANO DIRETOR?

- ❖ O Plano Diretor de São José do Cerrito, foi instituído através da Lei 003/1987. Atendendo o Art. 182 da Constituição Federal, que previa que a política de desenvolvimento urbano devia ser executada pelo Município.
- ❖ Em 2001, com a criação do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), definiu-se o Plano Diretor como um dos instrumentos básicos da política municipal. E que o mesmo deve ser revisado a cada 10 anos.
- ❖ Em 2006, através da Lei Complementar 004/2006, o Plano Diretor de São José do Cerrito foi revisado (Anexo IV, referente a afastamentos).
- ❖ Na revisão atual, precisarão ser trabalhados todos os tópicos exigidos no Estatuto da Cidade.



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO - A CIDADE PLANEJADA POR TODOS -

- ❖ É importante que haja a participação da população ao longo das etapas de elaboração do Plano Diretor.
- ❖ Essa participação é um elemento fundamental na identificação das questões municipais que envolvem toda a comunidade.
- ❖ Para que haja melhora na qualidade de vida, a população precisa se expressar e ser ouvida!



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

COMO PARTICIPAR DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR?

- ❖ Todas as informações referentes à Revisão do Plano Diretor, encontram-se no site da Prefeitura Municipal

<https://www.cerrito.sc.gov.br/>

- ❖ **Formulário de Sugestões**
- ❖ **Reuniões Públicas Temáticas**
- ❖ **Audiência Pública**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
FORMULÁRIO DE SUGESTÕES PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Nome:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Bairro:

E-mail:

A sugestão apresentada é individual ou coletiva*?

Se for coletiva, deve ser assinada pelo representante legal da entidade*

SUGESTÃO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....
Assinatura

___/___/2019

Após preenchido, este formulário deverá ser protocolado no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00h.

- ❖ Formulário de Sugestões:
- ❖ [Links](#)
[Apresentação\Formulário Sugestoes Site.pdf](#)

OBJETIVO DO NOSSO ENCONTRO:

Realizar a leitura da realidade e reunir propostas por tema.

- ❖ [Plano Diretor Existente - Lei 003/1987](#)

 - [Anexo I - Sistema Viário](#)

 - [Anexo II - Equipamentos Públicos Existentes e Propostos](#)

 - [Anexo III - Zoneamento](#)

- ❖ [Plano Diretor Existente e nova proposta](#)

- ❖ Leis que estão diretamente ligadas ao Plano Diretor:

1. Lei Orgânica do Município - Lei 001/1990

2. Código de Posturas - Lei 006/1987

3. Código de Obras e Edificações - Lei 007/1987

4. Parcelamento do Solo - Lei 005/1987



❖ AGENDA DE REUNIÕES TEMÁTICAS:

TEMA	DATA E HORA	LOCAL
Agricultura e Meio Ambiente	06/02/2019 às 14h	Secretaria de Educação
Desenvolvimento Econômico e Turismo	13/02/2019 às 14h	Secretaria de Educação
Saúde e Educação	20/02/2019 às 14h	Secretaria de Educação
Desenvolvimento Urbanístico e Territorial	27/02/2019 às 14h	Secretaria de Educação
Transporte, Mobilidade e Segurança	06/03/2019 às 14h	Secretaria de Educação
Lazer, Cultura e Patrimônio Histórico	13/03/2019 às 14h	Secretaria de Educação
Distrito de Salto dos Marianos	23/03/2019 às 14h	Salão da Igreja - Salto dos Marianos
Perímetro Urbano Isolado Ponte Canoas	30/03/2019 às 14h	Salão da Igreja - Ponte Canoas





DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

❖ DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

I - O estímulo às potencialidades econômicas do Município e de sua população;

II – O incentivo ao desenvolvimento da agroindústria, pecuária, da agricultura familiar e da produção madeireira no Município;

III - O fortalecimento e a ampliação da rede empresarial de São José do Cerrito;

IV - O fomento à atividade de turismo no Município, integrando-o regionalmente;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

❖ DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

V - O aumento da eficiência econômica do Município, através dos Consórcios Intermunicipais, de forma a ampliar os benefícios sociais e reduzir os custos operacionais para os setores público e privado;

VI - A busca por novos setores produtivos para o Município;

VII - O estímulo e o fortalecimento das atividades econômicas, com ênfase nas micro, pequenas e médias empresas do município;

VIII – A disponibilidade de internet para toda a área rural do Município (Programa Cidade Digital).



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

❖ MEIOS PARA SE ALCANÇAR TAIS DIRETRIZES

- I - Elaboração de uma Política de Desenvolvimento Econômico Municipal;
- II - Elaboração de Planejamento Estratégico que envolva a diversidade do turismo local;
- III - Elaboração de um Planejamento de Marketing (City Marketing) que apresente a cidade como uma oportunidade de investimentos, objetivando a atração destes;
- IV - Estímulo de parcerias com Instituições de Ensino Superior da região, bem como os institutos de pesquisa, visando a qualificação profissional, a produção de conhecimento científico e a formulação de soluções tecnológicas e ambientalmente adequadas às políticas públicas. Entre elas: IFSC (Agroecologia e Gestão do Agronegócio), UNIFACVEST (Gastronomia e Veterinária), SENAC (Gastronomia, Comércio Exterior, Hotelaria e Turismo, Geoprocessamento, Meio Ambiente), CAV/UDESC (Eng^a Florestal, Eng^a Ambiental, Agronomia e Veterinária).



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

❖ CONTINUAÇÃO - MEIOS PARA SE ALCANÇAR TAIS DIRETRIZES

V - Estabelecimento de parcerias com a EPAGRI e a EMBRAPA para desenvolvimento de pesquisas sobre produtos produzidos na região, como queijo, cerveja artesanal, leite, confeitaria, geléias.

VI - Estímulo ao fortalecimento das cadeias produtivas do Município,

VII - Estímulo ao associativismo e ao empreendedorismo;

VIII - Desenvolvimento de relações regionais, nacionais e internacionais com associações e instituições multilaterais, com organismos governamentais, no intuito de se estabelecer parcerias e convênios de interesse da cidade, viabilizando financiamentos e programas de assessoria técnica e formação profissional;

IX - Criação de um sistema de acompanhamento e avaliação das atividades produtivas;

X - Recuperação, conservação e preservação do patrimônio cultural e ambiental para seu aproveitamento econômico e turístico;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO



❖ INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO TURISMO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

❖ INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO TURISMO

PRINCIPAIS OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO:

- I A consolidação da vocação turística no Município;
- II – O mapeamento das atrações naturais e culturais do Município;
- III – O incentivo à Projetos de Turismo Religioso, Rural e Gastronômico;
- IV A preservação do Patrimônio Turístico, explorando seus recursos sem prejuízos ao Meio Ambiente;
- V O incentivo a Projetos que visam desenvolver a prática de Esportes Radicais;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

❖ INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO TURISMO

- VI O incentivo à empresas que operacionalizem a integração turística regional;
- VII O desenvolvimento e ampliação do Turismo de Evento;
- VIII – A criação de um calendário anual dos eventos no Município;
- IX Embelezamento e sinalização dos acessos à todas as localidades e ao Centro da Cidade;
- X - Dotar o Município de instrumentos de incentivo, gestão e controle da atividade turística.



❖ INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO TURISMO

Para se alcançar os objetivos traçados na Política Municipal de Turismo, O Poder Executivo, com apoio do Poder Legislativo, do Conselho Municipal de Turismo, em parceria com AMURES, SEBRAE, sociedade organizada e Instituições de Ensino Superiores da região, deverá elaborar o Plano de Desenvolvimento do Turismo - PDTUR, no prazo de 180 dias, a contar da aprovação desta Lei, contendo no mínimo:

I - Mapeamento dos atrativos ambientais, culturais e construídos que possam tornar-se atrativos turísticos no Município;

II - Melhorias necessárias à infraestrutura (acessos, iluminação, sinalização, segurança...) dos pontos turísticos mapeados e das localidades;

III - Incentivos fiscais para a indústria de Turismo;

IV - Capacitação técnica e qualificação para a mão-de-obra em turismo;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

❖ INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO TURISMO

V - Articulações com outras Políticas e programas municipais, estaduais e federais,

VI - Programas e ações necessárias para atingir os objetivos da Política Municipal de Turismo;

VII - Levantamento da demanda turística;

VIII - Estabelecimento de uma rede de contatos com agências de turismo e um programa de divulgação turístico;

Haverá um anexo do Plano Diretor, listando os atrativos turísticos naturais do Município.





SUA EXPERIÊNCIA É MUITO IMPORTANTE

CONTRIBUA!



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO